

ATOS DA SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA DG N. 920, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 17/04/2026

ATUALIZA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC) DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2028.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Resolução CNJ n. 370/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, para o período de 2026 a 2028, conforme o Anexo da presente Portaria.

Parágrafo único. O inteiro teor do PDTIC está disponível aos servidores e magistrados responsáveis por sua execução e acompanhamento no documento SEI [2526461](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do TRE-RS.

Porto Alegre, data da assinatura eletrônica.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA,

DIRETORA-GERAL.

[Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.pdf](#)

PORTARIA DG N. 917, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 17/04/2026

INSTITUI OS INDICADORES E METAS PARA A GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2.622/2015 - Plenário, que sistematiza, por amostragem, informações sobre a situação da governança e da gestão das aquisições de organizações da Administração Pública Federal, a fim de identificar os pontos vulneráveis e induzir melhorias na governança e na gestão das contratações;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 347/2020](#), que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as disposições contidas na [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, que estabelece normas de licitações e contratos administrativos e de governança das contratações;

CONSIDERANDO a [Resolução TSE](#) nº 23.702/2022, que dispõe sobre a Política de Governança das contratações na Justiça Eleitoral e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídos os indicadores e metas para a gestão das contratações do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, de acordo com a Política de Contratações, conforme detalhado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º. Caberá à Secretaria de Administração aferir e analisar, anualmente, o desempenho dos indicadores:

I - Índice de licitações sustentáveis, representado pela quantidade de licitações realizadas com critérios de sustentabilidade em relação ao total de licitações realizadas no exercício.

Meta 2026: 76%

Meta 2027: 80%

Meta 2028: 85%

II - Índice de compras compartilhadas, representado pela quantidade de licitações compartilhadas em relação ao total de licitações realizadas no exercício.

Meta 2026: 6%

Meta 2027: 5%

Meta 2028: 6%

III - Índice de licitações desertas ou fracassadas, representado pela quantidade de itens de licitações desertos ou fracassados em relação ao total de itens licitados no exercício.

Meta 2026: 10%

Meta 2027: 9%

Meta 2028: 8%

IV - Índice de dispensa de licitação, representado pela quantidade de dispensas de licitação efetivadas com fundamento nos incisos III ou VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, em relação ao total de procedimentos licitatórios executados no exercício.

Meta 2026: 4%

Meta 2027: 4%

Meta 2028: 4%

V - Índice de transparência, adotando-se o Ranking de Transparência do Conselho Nacional de Justiça como referencial de gestão, representado pela quantidade de itens atendidos na área de gestão de contratações em relação ao total de itens da área de contratações.

Meta 2026: 100%

Meta 2027: 100%

Meta 2028: 100%

VI - Índice de capacitação de servidores que atuam na área de contratações, representado pela quantidade de servidores(as) que participaram de ações de capacitação, em relação ao total de servidores(as) que atuam no macroprocesso de contratações.

Meta 2026: 80%

Meta 2027: 81%

Meta 2028: 82%

VII - Índice de aderência ao Plano de Contratações Anual, representado pela quantidade de contratações planejadas e executadas no Plano em relação ao total planejado originalmente.

Meta 2026: 80%

Meta 2027: 85%

Meta 2028: 90%

Parágrafo Único: O resultado dos indicadores será publicado na página da transparência do sítio eletrônico do TRE-RS, até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente ao PCA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA,
DIRETORA-GERAL.

[Anexo da Portaria DG n 917.pdf](#)

PORTARIA DG N. 922, DE 15 DE ABRIL DE 2026.